



IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023,
FIRMADO ENTRE O IGAPREV - IGARASSU PREVIDENCIA
E A IP DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV, denominado de **CONTRATANTE**, representado por sua Gerente, **IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA**, brasileira, servidor pública, inscrito no CPF sob o nº 818.XXX.XXX-91, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu -PE., CEP 53610-435, e a **IP DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**, cadastrada no CNPJ nº07.010.269/0001-06, com sede na Av. Cláudio de Gueiros Leite, nº 4351, denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 001/2023, resolvem de comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, observado o disposto no art. 57, IV da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui objeto do presente termo a prorrogação do serviço de **CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO (CSU) E DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARASSU ENGLOBALANDO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 E RESOLUÇÕES TC Nº 122/2021 E 157/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, QUE DISCIPLINAM A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E OS CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA CONTROLE INTERNO E EXTERNO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA INSTITUIÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual vencido em 31 de março de 2025, ficará prorrogado por mais 6 (seis) meses, vencendo em 30 de setembro de 2025, mantendo o valor de R\$ 1.430,00 (Um mil e quatrocentos e trinta reais mensais), conforme contrário originário.

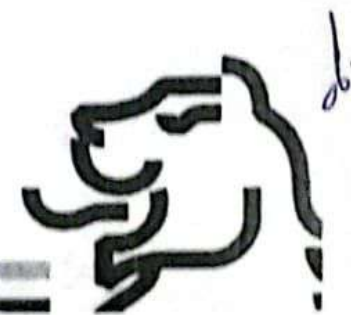
2.2 - O Valor Global desse aditivo é de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)



Igaprev - Igarassu Previdência

Av. Cláudio de Gueiros Leite, nº 4351, Igarassu - PE

CEP 53610-435, Igarassu - PE, Brasil





IGARASSU

Vivendo
uma **NOVA**
história

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 001/2022- CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro não sofrerão reajustes e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0405 - Igaprev - Regime Previdenciário
Unidade: 040500 - Igaprev - Regime Previdenciário
Dotação: 1160
Código: 33903900
Fonte: 1.802.000

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O pagamento do contrato fica condicionado a apresentação, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura, das certidões negativas de débito municipal, estadual, federal, trabalhista e de FGTS.

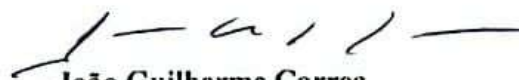
CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional 002/2023

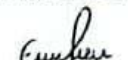
Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

Igarassu, 31 de março de 2025


Ivanja Borges Santos Da Silva
Gerente do Igaprev


João Guilherme Correa
Representante legal da IP do Brasil LTDA

Testemunhas:

1- 
CPF: 046.638.474-23

2- _____
CPF: _____

Igaprev - Igarassu Previdência
Rua Salimel Furtos de Macedo, N.º 41 - Centro
Fone: (81) 4042-6544 - Email: Juridico@igaprev.pe.gov.br

